

Decreto N.º 261

Abre Crédito Adicional Especial, dan-
do outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Art. 3º da Lei Municipal N.º 233 de 13 de dezembro de 1975, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, um crédito Adicional-Especial, até a importância de R\$ 2.102,10 (Dois mil, cento e dois - cruzeiros, e dez centavos), destinado a execução de reparos no pré-
dio da Casa do Zelador da Escola Normal, obedecendo-se, para efei-
tos de contabilidade a seguinte ordem classificatória, nos termos -
da Lei Federal N.º 4.320/64:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Ensino

3.0.0.0-62- Despesas Correntes

3.1.0.0-62- Despesas de Custeio

3.1.4.0-62- Encargos Diversos

Execução de reparos no prédio da Casa

do Zelador da Escola Normal..... R\$ 2.102,10

Art. 2º - Para Cobertura fica anulada parcialmente a seguin-
te dotação do orçamento vigente:-

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4.0.0.0-16- Despesas de Capital

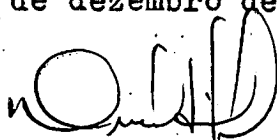
4.1.0.0-16- Investimentos

4.1.3.0-16- Equipamentos e Instalações

188-Máquinas, Motores e Aparelhos..... R\$ 2.102,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.


EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PA-
RANÁ, aos 22 dias do mês de dezembro de 1975.


DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI

DIRETOR DEPT.º ADMINISTRAÇÃO


ANTONIO BACCARO

DIRETOR DEPT.º FINANÇAS

281

Abre Crédito Adicional Disponível

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUAÇUMBU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por meio de suas administrações locais, e com base na legislação em vigor, no âmbito da Lei Municipal Nº 232 de 15 de dezembro de 1975, e R. N. 1.1.3.0-16 - Esta aberta no Departamento de Finanças, para o Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, em caráter extraordinário, até a importância de R. 2.500,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais), destinada a execução de despesas com a compra de Bens de Valor de Escola Normal, especificamente, para aquisição de contabilidade a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Divisão de Finanças

- 1.0.0.0-0-02 - Despesas Correntes
- 1.1.0.0-0-02 - Despesas de Custeio
- 1.1.0.0-0-02 - Despesas Diversas

Inscrição de recursos no âmbito da Lei

1.1.3.0-16 - Escola Normal..... R. 2.500,00

Art. 2º - Para abertura são necessárias inscrições de recursos

de acordo com o orçamento vigente -

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

- 1.0.0.0-0-16 - Despesas de Capital
- 1.1.0.0-0-16 - Investimentos
- 1.1.3.0-16 - Equipamentos e Instalações

1.1.3.0-16 - Equipamentos, móveis e acessórios..... R. 2.500,00

Art. 3º - Esta Despesa estará em vigor na data da publicação

deste Decreto, devendo ser aplicada em conformidade com o contrato.

MUNICÍPIO DE UMUAÇUMBU, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

em 22 dias do mês de maio de 1976.

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUAÇUMBU
RAMA DE 31-1-12-1975
DE Nº 950
DAS, em 06/01/1976
Alcides